



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2020

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL
S.A. E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
14ª REGIÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE SISTEMAS
POR MEIO DO SOFTWARE SISCONDJ PARA
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE
GUIAS, CONSULTA SALDOS E EXTRATOS E
LEVANTAMENTOS ELETRÔNICOS DOS
DEPÓSITOS JUDICIAIS VINCULADOS AO
RESPECTIVO TRIBUNAL.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, doravante denominado **TRIBUNAL**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Centro, Cidade Porto Velho – RO, CEP 76.801-032, neste ato representados por seu Presidente **Osmar João Barneze**, e o BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Gerente da Agência Setor Público Rondônia, Walter de Almeida, CPF 325.491.722-72, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (**ACORDO**), com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente acordo tem por objeto a comunhão de esforços entre os partícipes, com vistas à implantação do *software* SisconDJ para permitir o intercâmbio eletrônico de dados entre os sistemas do **BANCO** e do **TRIBUNAL**, via *WebService*, visando, exclusivamente, a automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequenos valores – RPV, compreendendo os serviços de emissão de guias de acolhimento de depósitos judiciais, consulta de saldos e extratos e de informações gerenciais e levantamento de contas e/ou parcelas de depósitos judiciais (emissão de alvará eletrônico).

CLAUSULA SEGUNDA – DIREITO DE PROPRIEDADE – O *software* SisconDJ é de propriedade exclusiva do **BANCO**, onde o **TRIBUNAL** receberá o direito de uso durante a vigência do presente **ACORDO**, comprometendo-se a manter em sigilo as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente **ACORDO** e mesmo após, não podendo revelar, nem transmitir, direta ou indiretamente a terceiros, quaisquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

informações ou dados relativos ao processo de Interligação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **TRIBUNAL** reconhece expressamente que o *software*, assim como os logotipos, marcas, insígnias, símbolos, sinais, manuais, documentação técnica associada e quaisquer outros materiais correlatos, constituem, direitos autorais, segredos comerciais, e/ou direitos de propriedade do **BANCO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente vedado ao **TRIBUNAL**, em relação ao *software*: ceder, doar, alugar, vender, arrendar, emprestar, reproduzir, modificar, adaptar, traduzir, disponibilizar o acesso a terceiros via *on-line*, acesso remoto ou de outra forma; incorporar a outros programas ou sistemas, próprios ou de terceiros; oferecer em garantia ou penhor; alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa; descompilar, mudar a engenharia (reengenharia), enfim, dar qualquer outra destinação ao *software*, ou parte dele, que não seja a simples utilização na forma disposta nesse **ACORDO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **BANCO**, titular da propriedade intelectual pré-existente acima mencionada concede ao **TRIBUNAL**, desde já, uma licença não-exclusiva de uso, especificamente para o desenvolvimento das atividades do presente **ACORDO**.

PARÁGRAFO QUARTO – O **BANCO** pode a qualquer tempo, suspender ou retirar a cessão de uso caso haja desrespeito às regras de conteúdo aqui estabelecidas ou no caso de rompimento/distrato do contrato com o **BANCO** como instituição captadora dos depósitos judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – MELHORIAS NO SOFTWARE – As melhorias do *software* SisconDJ serão conduzidas pelo **BANCO**, podendo ter origem em demandas do **TRIBUNAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demandas de melhorias no *software* oriundas do **TRIBUNAL** serão analisadas sob a ótica da viabilidade técnica, financeira e aplicabilidade em todos os tribunais que o utilizam, de acordo com os critérios internos do **BANCO**.

CLAUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS TÉCNICOS – Para instalação do *software* SisconDJ o **TRIBUNAL** deverá possuir os seguintes requisitos:

a. Servidor

- I. No mínimo 8 GB de Ram;
- II. Sistema operacional Linux 64 bits versão para servidor, atualizado e estável;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

- III. Banco de dados Postgres 9.4;
- IV. Java JDK 7 64 bits atualizado;
Servidor Tomcat 7 na porta 80. Versões mais atuais, como a 8.0, não suportam o projeto.
- V. Variável de ambiente \$JAVA_HOME apontada para a pasta de instalação do JDK;
- VI. Pasta \$JAVA_HOME/bin inclusa no \$PATH do sistema operacional.

b. Rede/Internet

- I. Acesso do servidor à internet;
- II. Comunicação verificada entre servidor e o sistema do Banco do Brasil pela porta 443;
- III. Porta 80 liberada para acesso externo.

c. Outros Requisitos

- I. Base única processual;
- II. Estrutura única de comarca e varas;
- III. Certificado Digital A1 (de máquina), padrão SSL para realização de comunicação com o **BANCO**; e
- IV. Certificado Digital A3 padrão ICP Brasil (de pessoa física) para assinatura dos mandados de levantamentos eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA – DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS WEBSERVICES – A instalação do *software* requer do **TRIBUNAL** o desenvolvimento de 03 (três) serviços *webservices* quais sejam: (i) atualizar comarcas e varas, (ii) consulta processo judicial e (iii) e serviço de validação de funcionários (LDAP/AD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **BANCO**, fornecerá os modelos de *webservices* do SisconDJ, devendo o **TRIBUNAL** adaptá-los ao seu sistema para geração das informações referentes aos 03 (três) serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para comunicação com o sistema do **BANCO** o **TRIBUNAL** poderá utilizar certificado de máquina, que no ambiente de desenvolvimento/homologação deverá ser utilizado um padrão de certificado auto assinado e no ambiente de produção deverá ser utilizado certificado padrão A1 SSL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO – Após a instalação do SisconDJ e validada a comunicação, o **TRIBUNAL** e o **BANCO** deverão iniciar os procedimentos de homologação, que compreenderão os seguintes serviços:

- I. consulta processual;
- II. atualizar comarcas e varas;
- III. emissão de guias;
- IV. consulta contas judiciais oriundas e não oriundas;
- V. consulta saldos e extratos;
- VI. acolhimento do certificado A3;
- VII. emissão de alvará digital;
- VIII. mandado de alteração;
- IX. retorno do alvará digital; e
- X. módulo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE COMARCAS E VARAS – O **TRIBUNAL** e o **BANCO**, devem manter a mesma estrutura de comarcas e varas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para cumprimento do *caput* o **TRIBUNAL** disponibilizará a relação atual das varas e comarcas ativas por meio do *webservice* “Atualizar Comarcas e Varas”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso seja verificada divergência na estrutura de comarcas e varas, em atividade conjunta, o **BANCO** e o **TRIBUNAL** realizarão a conciliação das bases de forma a dar cumprimento ao *caput* desta **CLÁUSULA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Essa atividade é essencial para que as varas registradas no sistema do **BANCO** reflitam exatamente a varas existentes no **TRIBUNAL** e os depósitos judiciais sejam alocados nas varas corretas e deve ser concluída até o fim do processo de homologação.

CLÁUSULA OITAVA – ATIVIDADES E CRONOGRAMA – O **BANCO** e o **TRIBUNAL**,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

atuarão de forma síncrona para execução das atividades a serem desenvolvidas visando a interligação entre os seus sistemas, conforme mapa sequencial das atividades e cronograma a ser estabelecidos em comum acordo entre as partes, a seguir:

Seq.	Nome da Tarefa	Responsável	Qtde Dias¹	Início	Término	Concluído		Observações
						%	S/N	
1	Apresentação/Venda da Solução	Agência / Tribunal	1					
2	Assinatura de Acordo de Cooperação	Agência / Tribunal	30					
3	Desenvolvimento do WS de consulta processual	Tribunal	10					
4	Desenvolvimento do WS Consulta comarcas e varas do Tribunal	Tribunal	10					
5	Desenvolvimento do WS do login via LDAP	Tribunal	10					
6	Troca dos Certificados Digitais A1 de Desenvolvimento	BB / Tribunal	2					
7	Preparação do ambiente de TI para recebimento da aplicação em desenvolvimento	Tribunal	3					
8	Deploy da aplicação no ambiente de desenvolvimento	BB / Tribunal	20					
9	Homologação dos serviços "Atualizar Comarcas" e "Atualizar Varas"	BB / Tribunal	5					
10	Organizar Estrutura de Comarcas e Varas (DJO)	BB / Tribunal	47					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

11	Homologação dos serviços de consulta processual	Tribunal	5					
12	Homologação dos serviços de emissão de guias	BB / Tribunal	5					
13	Homologação dos serviços Consultar Contas Judiciais Oriundas e Contas Não Oriundas	BB / Tribunal	5					
14	Homologação dos serviços "Consultar Saldos e Extratos"	BB / Tribunal	5					
15	Homologação serviço de acolhimento do Certificado A3	BB / Tribunal	5					
16	Homologação do serviço de Emissão de MLE (Mandado de Levantamento Eletrônico)	BB / Tribunal	5					
17	Homologação serviço de mandado de alteração	BB / Tribunal	5					
18	Homologação/Validação dos Retornos dos Mandados Digitais	BB / Tribunal	5					
19	Homologação do Módulo Administrativo	BB / Tribunal	5					
20	Troca dos certificados A1 em PRODUÇÃO	BB / Tribunal	2					
21	Preparação do ambiente de TI para recebimento da aplicação em PRODUÇÃO	Tribunal	3					
22	Deploy da aplicação no ambiente de PRODUÇÃO	BB / Tribunal	5					

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 30/04/2020 23:55.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

23	Carga da base dos depósitos judiciais existentes no DJO	BB	5					
24	Treinamento das Varas Piloto e multiplicadores da Agência e Super	Tribunal	2					
25	Início do PILOTO	Tribunal	30					

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo total do processo é resultado da soma dos dias úteis na coluna “Qtde. dias”, que por sua vez, é a expectativa baseada em outros processos de Interligação com Tribunais, podendo ser ajustado entre as partes a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BANCO

- I. viabilizar a implantação do *software* SisconDJ conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste Acordo, observando-se o cronograma de atividades definido na forma da **CLÁUSULA OITAVA**;
- II. disponibilizar as especificações técnicas, bem como promover eventuais adaptações no *software* SisconDJ levando-se em consideração os normativos vigentes que regem os depósitos judiciais;
- III. garantir que o *software* opere de acordo com as especificações técnicas aplicáveis durante todo o período de vigência desse **ACORDO**;
- IV. promover a manutenção de módulos do SisconDJ contemplando a eliminação de erros que impeçam o funcionamento do SisconDJ;
- V. zelar pela veracidade das informações disponibilizadas;
- VI. manter os saldos dos depósitos judiciais atualizados diariamente; e
- VII. disponibilizar canal para atendimento ao **TRIBUNAL** na Agência de Relacionamento do Tribunal, ou outro canal que o **BANCO** venha a disponibilizar, para condução das ocorrências relativas ao objeto deste **ACORDO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – O **BANCO** não se responsabiliza, perante o usuário ou terceiros,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

pelos prejuízos, danos patrimoniais ou morais de qualquer natureza resultante da má utilização do SisconDJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica desde logo consignado que o **BANCO** é isento de toda e qualquer responsabilidade, a qualquer título, modo e natureza, que reflita em prejuízo, perdas e danos, lucros cessantes ou emergentes, que sejam relacionados ao uso e/ou desempenho do *software* SisconDJ, decorrentes de problemas advindos dos equipamentos, instalações físico-estruturais, incluindo, mas não se limitando às instalações elétricas, bem como manipulação/uso indevido por parte de usuários ou qualquer outro evento originado pelo **TRIBUNAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **BANCO** não se responsabiliza pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, assim compreendido o fato natural ou humano que, de forma imprevisível e inesperada, possa(m) acarretar problemas ao funcionamento do *software* SisconDJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

- I. disponibilizar equipe técnica e profissionais com conhecimento técnico para acompanhamento e implantação do SisconDJ;
- II. implantar o *software* SisconDJ, observando-se o cronograma de atividades definido na forma da **CLÁUSULA OITAVA**;
- III. adquirir, caso não possua, por conta própria, os certificados digitais de máquina e de pessoa, para uso do SisconDJ e renová-los antes dos respectivos vencimentos;
- IV. comunicar internamente o início do processo de interligação com o **BANCO** a todas as varas de justiça e, em especial, as varas que participarão do Piloto de implantação;
- V. capacitar e promover treinamento dos servidores;
- VI. promover a adequação dos seus normativos internos aos novos procedimentos que serão implantados com o SisconDJ;
- VII. disponibilizar ao **BANCO**, para consulta sempre que houver necessidade, relação contendo códigos e descrição de todas as comarcas e suas respectivas varas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

VIII. comunicar ao **BANCO** a perda do *token*, cartão ou meio armazenador do certificado digital A3 do servidor ou magistrado;

IX. compor equipe para execução da atividade descrita na forma da **CLÁUSULA SÉTIMA**;

X. fornecer ao **BANCO**, ofício assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça contendo a relação dos magistrados e o CPF para que o Banco possa efetuar o cadastramento do poder que permitirá aos magistrados assinarem eletronicamente os mandados de levantamento de depósitos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Para acessar o SisconDJ, o administrador ou usuários cadastrados comprometem-se a utilizar uma senha pessoal, intransferível e não divulgá-la à outras pessoas, sendo responsável por sua confidencialidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade por permitir o acesso à senha a outras pessoas que não os usuários, é única e exclusiva do **TRIBUNAL**, uma vez que o **BANCO** não possui qualquer ingerência sobre a utilização da senha fornecida;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **TRIBUNAL** é integralmente responsável pelas informações inseridas no SisconDJ, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São de inteira responsabilidade do **TRIBUNAL** as alterações efetuadas por meio do SisconDJ nos dados das contas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS – O **TRIBUNAL** autoriza o **BANCO** a efetuar a liquidação dos mandados sem a validação da lotação do magistrado que expediu a ordem em relação ao juízo cadastrado na conta judicial, responsável pelo processo, sendo o controle da lotação de responsabilidade do respectivo **TRIBUNAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **BANCO** somente liberará os mandados eletrônicos que forem emitidos por meio de certificados digitais emitidos/expedidos por autoridades certificadoras de mercado (tipo A1 e A3).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **TRIBUNAL** deverá controlar o vencimento dos respectivos certificados digitais e providenciar suas renovações, encaminhando ao **BANCO** os novos certificados antes do prazo de expiração, estando, desde já ciente de que a não renovação ou renovação após o vencimento implicará na paralisação do sistema. O **BANCO** somente processará os mandados cujo certificado utilizado coincidir com aquele informado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **TRIBUNAL** comunicará ao **BANCO**, imediatamente e por escrito, a necessidade de suspensão de certificado digital decorrente da perda de competência para a liberação de alvarás, em situações tais como aposentadoria, exoneração, licença, afastamentos temporários, etc.

PARÁGRAFO QUARTO – A implantação do SisconDJ se dará em todas as unidades do **TRIBUNAL** com a observância de cronograma específico a ser integralmente implementado no prazo máximo de 180 dias.

PARÁGRAFO QUINTO – Os partícipes poderão subcontratar a realização das atividades que envolvam desenvolvimentos tecnológicos ajustadas neste **ACORDO**, observando os requisitos da **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AJUSTES PROCEDIMENTAIS APÓS IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO – Findo o processo de implantação do SisconDJ solução e estando as varas de justiça aptas a acessarem o sistema, o processo de acolhimento, consulta a saldos e extratos e levantamentos de depósitos judiciais passam a observar as seguintes regras:

- I. o acolhimento de depósitos será realizado no site do **TRIBUNAL**, que disponibilizará acesso diário, 24 horas por dia, 7 dias por semana, em local de fácil visualização;
- II. a geração da guia de acolhimento de depósitos judiciais, na forma de boleto de cobrança, no site do **TRIBUNAL**, se dará a partir da impositação do número do processo judicial no padrão CNJ, estando o **BANCO** autorizado a fechar o acolhimento de depósitos em seu site, podendo reabri-lo nos casos de eventual indisponibilidade do sistema do **TRIBUNAL**, sempre que por este solicitado e quando os sistemas do **BANCO** forem ajustados a acolher depósitos judiciais na forma da Interligação, a partir da consulta processual;
- III. o boleto gerado poderá ser recolhido pelo depositante/interessado em qualquer agência da rede bancária do país, sendo de sua responsabilidade exclusiva o valor nele informado;
- IV. o **BANCO** orientará suas agências a efetuarem o acolhimento de depósitos somente nos casos em que houver expressa determinação legal;
- V. o **BANCO**, em comum acordo com o **TRIBUNAL**, poderá manter a geração de guias de depósitos judiciais em seu site, podendo fechá-lo, também em comum acordo com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

TRIBUNAL. A formalização dos acordos dar-se-á por meio de ofícios entre os partícipes;

- VI. o acompanhamento e o controle de todos os valores depositados no Juízo em conta vinculada ao **BANCO**, oriundos de processos físicos ou eletrônicos, serão feitos pela vara responsável mediante acesso diário ao SisconDJ, que permitirá a geração de relatórios e extratos para certificação e juntada aos autos judiciais, estando o **BANCO** desobrigado do encaminhamento às varas de justiça dos comprovantes de acolhimento de depósitos judiciais e dos comprovantes de levantamento;
- VII. caso as varas interligadas solicitem ao **BANCO** a emissão física dos comprovantes de acolhimento e/ou de resgate de depósitos judiciais, o **BANCO** estará desobrigado do fornecimento das mesmas e oficiará a vara demandante, dando-lhe ciência da alteração do processo e da disponibilidade dessas informações diretamente no SisconDJ;
- VIII. os depósitos judiciais vinculados às varas interligadas serão liberados exclusivamente pelo sistema SisconDJ. Caso o depósito judicial pertencente à vara interligada esteja localizado em outra vara que não está interligada, neste caso, o levantamento poderá ser realizado por meio da emissão de alvará físico;
- IX. os levantamentos dos valores colocados à disposição pelas varas interligadas com finalidade de Comparecer ao Banco (pagamento em espécie) será realizado, exclusivamente, pelo beneficiário ou procurador/representante legal devidamente indicados no protocolo de resgate eletrônico;
- X. o controle dos valores levantados, em processos físicos ou eletrônicos, será feito pela vara responsável mediante acesso ao SisconDJ, que, obrigatoriamente, certificará nos respectivos autos e juntará, se for o caso, os relatórios e extratos gerados no sistema.
- XI. o **BANCO**, poderá, a qualquer tempo, disponibilizar aos usuários e clientes novas opções de acolhimento de depósitos judiciais, como por exemplo, pelo celular, internet utilizando as formas de pagamentos que tornem o processo sempre atual, podendo valer-se dos serviços desse **ACORDO** para implantação dessas soluções;

PARÁGRAFO ÚNICO – O **TRIBUNAL** regulamentará em provimento, portaria ou outro tipo de norma os novos processos de geração de guias de depósitos, consulta saldos e extratos e levantamentos de depósitos judiciais, por ocasião da implantação do SisconDJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUPORTE TÉCNICO – O **TRIBUNAL** disponibilizará atendimento especializado às varas de justiça jurisdicionadas pelos canais próprios, de sua conveniência, sendo facultado a elaboração de material e treinamento interno para divulgação das funcionalidades do SisconDJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **BANCO**, disponibilizará o Manual de Uso do SisconDJ ao **TRIBUNAL**, observado as restrições estabelecidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **TRIBUNAL**, exclusivamente por intermédio de sua área técnica, poderá realizar abertura de ocorrências de caráter técnico junto ao **BANCO** pelo número (61) 3104-9500, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos ou divergências sobre a interpretação deste acordo poderão ser resolvidos de comum acordo entre os participantes, mediante correspondência formal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS – O presente **ACORDO** não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que cada partícipe deve aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes, para o cumprimento das ações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E ADESÃO – O presente **ACORDO** poderá ser denunciado pelos partícipes em razão de descumprimento de quaisquer obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação epistolar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não acarretando esse ato indenização de qualquer natureza, ressalvado o cumprimento das responsabilidades e compromissos assumidos por ambos os participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA – O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO – Publicações, publicidades ou divulgações de qualquer natureza relativas ao desenvolvimento do projeto e às demais atividades correlatas ao presente Acordo mencionarão, explicitamente, a participação do **BANCO** e do **TRIBUNAL** como entidades promotoras de tais atividades, com o uso opcional de suas logomarcas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aposição da logomarca do **BANCO** para a finalidade supra,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 32470/2018

dependerá de prévia autorização e aprovação por parte do **BANCO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ficará a cargo do **TRIBUNAL** a publicação de extrato do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO – Os partícipes elegem o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para a solução de litígio(s) decorrente(s) do presente acordo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os participantes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

Osmar João Barneze

Presidente

Walter de Almeida
Banco do Brasil S.A.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2020

Fica homologado o processo licitatório 0014063-86.2020.6.25.8000, referente ao Pregão 16-2020 - Eletrônico, destinado à aquisição de licença de uso do software Adobe Creative Cloud para equipes (todos os Apps), tendo como adjudicatário o licitante vencedor do certame, conforme ata constante dos autos e disponível em www.comprasnet.gov.br.

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA
Chefe da Seção de Licitações

(SIDEAC - 10/08/2020) 070012-00001-2020NE100000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 01 ao contrato de fornecimento e instalação 134/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA-EPP. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 21ª do contrato inicial c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93. d)Vigência: a partir de 13/08/2020. e)Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 10/08/2020. g)PA: 0013977/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 02 ao contrato de prestação de serviços 155/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. b)Objeto: promover o reequilíbrio econômico-financeiro, atualizar os valores dos reequilíbrios promovidos pelo termo aditivo n. 01, prorrogar a vigência, ajustar o valor e alterar a cláusula décima terceira do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 20ª, 27ª e 28ª do contrato inicial c/c Art. 57, inc. II e artigo 65, inc. II, "d", da Lei n. 8.666/93. d)Valor estimado do contrato: R\$ 1.323.979,56. e)Vigência e Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 10/08/2020. g)PA: 0016010/2018.

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - UASG 100009

Nº Processo: 4745/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva de frota em geral (preventiva, corretiva e preditiva), de acordo com as características de cada veículo, de despesas com o fornecimento, sob demanda, de peças e demais componentes, nos termos do Edital e dos anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/08/2020 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Sgan 916 - Módulo F - Bloco I, Asa Norte - BRASÍLIA/DF, ou www.comprasnet.gov.br/edital/100009-5-00009-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANCISCO DEMONTIE CORREIA CUNHA
Supervisor Substituto

(SIASGnet - 07/08/2020) 100009-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROCESSO: 5458/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de painéis em placas de acrílico para proteção, em virtude do COVID-19, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. ABERTURA: 24 de agosto de 2020, às 10 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico e no site www.trt5.jus.br.

Salvador, 10 de agosto de 2020
TICIANA BARBOSA VASCONCELOS
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2020

Objeto: SRP para contratação de empresa especializada para instalação de um sistema de ancoragem composto por olhas de aço inox nas estruturas das edificações do TRT da 10ª Região. Empresas Vencedoras/Itens/Valor. M.R. DE LIMA CONSULTORIA 1,2,3,4,5,6,7/R\$54.750,00, R\$61.240,00, R\$58.920,00, R\$58.999,99, R\$55.899,99, R\$34.999,97, R\$29.729,99. Brasília, 07 de agosto de 2020.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 10/08/2020) 080016-00001-2020NE000033

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - UASG 80016

Nº Processo: 0011721-40.2019.5. Objeto: Contratação de serviço de vigilância armada para as edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, situadas no Estado de Tocantins.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasnet.gov.br/edital/80016-5-00039-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 10/08/2020) 80016-00001-2019NE000033

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 32470/2018. Participes: TRT 14ª REGIÃO e BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Implantação do software SiconDJ para permitir o intercâmbio eletrônico de dados entre os sistemas do Banco e do Tribunal via WebService, visando, exclusivamente, a automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequenos valores - RPV, compreendendo os serviços de emissão de guias de acolhimento de depósitos judiciais, consulta de saldos, de extratos e informações gerenciais e levantamento de contas e/ou parcelas de depósitos judiciais. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 24/04/2020. Assinado: 24/04/2020. Assinaturas: Des. Osmar João Barneze, Presidente e Corregedor do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Walter de Almeida, representante do Banco do Brasil S.A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 24439/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ-MF nº 13.912.590/0001-70. Objeto: Suspensão de 3 postos de serviços de serventes de limpeza pelo prazo de 120 dias a partir de 19/7/2020 com término em 28/10/2020, referente ao Contrato nº 10/2018, que trata da prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos e todos os materiais necessários à execução dos serviços nas Unidades Trabalhadoras no Estado do Acre. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.37.02. Assinado: 6/8/2020. Valor anual de R\$ 29.423,46. Assinaturas: Lélcio Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, a Sr. Dayvison Barbosa Moraes, representante da contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO Nº 1/2020
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 4351/2020. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, CNPJ-MF nº 11.155.765/0001-17. Objeto: a renovação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, que trata da cessão de uso de bens móveis classificados como permanentes e pertencentes à frota de veículos oficiais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, cuja cessão é realizada, em caráter temporário e gratuito, de bens em bom estado de conservação, para o uso da CESSIONÁRIA. Vigência: 8/8/2020 até 7/11/2020. Assinado: 3/8/2020. Assinaturas: Lélcio Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, a Sra. Eliana Pasini, Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 5893/2019. Participes: TRT-14ª REGIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Objeto: inclusão de membro participe no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019, que trata do estabelecimento de cooperação técnica entre os participantes, que tem por finalidade a mútua cooperação por meio de suas áreas de serviços gráficos visando a parceria no desenvolvimento e aplicação de procedimentos administrativos. Em especial, visa realizar o compartilhamento de parque gráfico (equipamentos e insumos gráficos diversos), com foco na economicidade, celeridade e transparência nos gastos da administração pública. Assinado: 27/7/2020. Assinaturas: Desembargador JOÃO OSMAR BARNEZE, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Desembargador PAULO KIYUCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, Delegado de Polícia SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado Geral da Polícia Civil de Rondônia e Procurador-Geral de Justiça ALUILO DE OLIVEIRA LEITE, Ministério Público do Estado de Rondônia

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD: 3037/2019; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio TRT 19ª Nº. 03/2019; Pactuantes: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e a SICREDI ALAGOAS - COOPERATIVA DE CRÉDITO; CNPJ: 41.180.092/0001-16; Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar do dia 19.8.2020, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 ; Assinatura: 10/08/2020; Signatários: Des. ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, Presidente do TRT 19ª Região, e do Sr. RICARDO GONÇALVES TAVARES e MAURÍLIO DA SILVA FERRAZ, pela SICREDI ALAGOAS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROAD: 2857/2020; Objeto: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: PATRICIA DE MELO VALADARES TAVARES; CNPJ: 07168075/0001-25; Valor do Empenho: R\$4.194,00; Nota de Empenho 2020NE000432 de 06/08/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2020

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico nº 17/2020 (Processo nº 21.307/2020 - Aquisição de cartazes, panfletos, capas para cadeiras, adesivos, cartazes em PVC e totens), sagraram-se vencedoras as empresas: 1) 02.341.599/0001-52 - SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA do item 08 no valor total de R\$ 2.999,88; 2) 03.750.414/0001-26 - GRAFICA DO PRETO LTDA do item 10 no valor total de R\$ 4.650,00; 3) 13.616.554/0001-60 - GRAFICA ITUANA LTDA do grupo 01 no valor total de R\$ 1.356,42; 4) 32.549.992/0001-05 - TALLINE MACEDO MESQUITA 00386203164 do grupo 03 no valor total de R\$ 4.599,00; 5) 32.566.370/0001-87 - O & P COMUNICAÇÃO LTDA do grupo 02 e do item 9 no valor total de R\$ 1.440,00. O valor global da operação é da ordem de R\$ 15.045,30. Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/08/2020) 080026-00001-2020NE000024



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0.300020081100107